



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Requerente	Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo
Senhor Prefeito, Em atenção ao tema em comento, sirvo-me do presente para solicitar autorização para abertura de processo de Despesas, objetivando: contratação de empresa especializada para realização de Show durante as comemorações alusivas aos 29 anos de emancipação do Município de Coqueiro Baixo que acontecerá no dia 12 de abril de 2025.	
Data 26/12/2024	Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

Obs.: A Administração Municipal, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar as regras da dispensa eletrônica, regulamentada pelas normas da União.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de processo que objetiva a contratação de Empresa especializada para realização do Show da **DUPLA SERTANEJA CESINHA E MATHEUS** durante as comemorações alusivas aos 29 anos de emancipação do Município de Coqueiro Baixo que acontecerá no dia 12 de abril de 2025, que acontecerá na estrutura da 2ª EXPO COQUEIRENSE neste município, conforme estudo técnico preliminar e documento de formalização de demanda em anexo.

A escolha do contratado leva em consideração a inviabilidade de disputa, tornando o processo uma inexigibilidade, tendo juntado a documentação comprobatória de notória especialização e apresentado todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Comprovada a ausência de competição, os valores a serem contratados seguem como referência o valor da tabela de preços padrão disponibilizada pela empresa.

Conforme redações supramencionadas foi possível se constatar que o valor estimado da contratação atende legalmente todos os limites abordados pela legislação vigente acerca do objeto ora pretendido.

Município de Coqueiro Baixo - RS, 26 de dezembro de 2024.

Departamento de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº03/2024 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CESINHA E MATHEUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.934/0001-15, com sede na Est Bairro da Gloria, km 09, sitio Cambui, s/n, Bairro Zona Rurak, na cidade de Alfredo Marcondes-SP, para realização do Show da **DUPLA SERTANEJA CESINHA E MATHEUS** durante as comemorações alusivas aos 29 anos de emancipação do Município de Coqueiro Baixo que acontecerá no dia 12 de abril de 2025, que acontecerá na estrutura da 2ª EXPO COQUEIRENSE neste município, com duração aproximada de 2h, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Município de Coqueiro Baixo - RS, 26 de dezembro de 2024.

JOCIMAR VALER
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2024

PROCESSO **Nº 0455/2024**

CONTRATADA: **CESINHA E MATHEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.934/0001-15, com sede na Est Bairro da Gloria, km 09, sitio Cambui, s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Alfredo Marcondes-SP

OBJETO: Realização do Show da **DUPLA SERTANEJA CESINHA E MATHEUS** durante as comemorações alusivas aos 29 anos de emancipação do Município de Coqueiro Baixo que acontecerá no dia 12 de abril de 2025, que acontecerá na estrutura da 2ª EXPO COQUEIRENSE neste município, com duração aproximada de 2h.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 130 (cento e trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72 da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº074/2023, de 02 de outubro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA: 26/12/2024

JOCIMAR VALER
PREFEITO MUNICIPAL